

lares», nomeadamente em termos de área, de apetrechamento e de infra-estruturas e adaptações necessárias, e garantir a qualidade funcional, arquitectónica e ambiental destes espaços.

Financiamento

Cláusula 7.ª

Os custos de instalação, apetrechamento e desenvolvimento são suportados nos seguintes termos:

1 — O Ministério da Educação assumirá através do orçamento afecto ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares os custos inerentes à instalação, apetrechamento e fundo documental das bibliotecas escolares.

2 — A Direcção Regional de Educação do Norte assumirá o custos das obras nas Escolas do Ensino Básico do 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário, havendo lugar a uma comparticipação pelas verbas afectas ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 1 Cerro n.º 2	1 400	3 000
EB 2, 3 de Alvarelhos	7 000	2 500
ES/3 da Trofa	9 900	2 000

3 — Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico a Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar e acompanhará e executará o processo da aquisição de mobiliário, equipamento e fundo documental. A Câmara Municipal, através da biblioteca pública, compromete-se a acompanhar a instalação destas bibliotecas escolares, particularmente no que se refere à selecção e tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento.

4 — Serão efectuadas transferências de verbas da Direcção Regional de Educação do Norte para a Câmara Municipal, destinadas à aquisição de equipamento, mobiliário e fundos documentais.

5 — No quadro das suas competências, a autarquia assume a responsabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais das bibliotecas das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.

A celebração deste acordo permitirá criar um conjunto de infra-estruturas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens, numa sociedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.

28 de Novembro de 2005. — A Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Moreira*. — O Presidente da Câmara Municipal da Trofa, *Bernardino Vasconcelos*. — Pelas EB 1 Cerro n.º 2 e EB 2, 3 de Alvarelhos, (*Assinatura ilegível*). — Pela ES/3 da Trofa, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Escola E. B. 2, 3 de Gondomar

Aviso n.º 8303/2006

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no artigo 140.º do mesmo Estatuto, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Agosto de 2005. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Junho de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Pombinho Moutinho*.

Agrupamento de Escolas Irmãos Passos

Rectificação n.º 1207/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2006, o despacho n.º 13 476/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «assistente de administração

escolar principal» deve ler-se «assistente de administração escolar especialista».

29 de Junho de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristiana Maria dos Santos Bessa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lobão

Aviso n.º 8304/2006

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio para desempenhar as funções de chefe de serviços de Administração Escolar deste Agrupamento, em regime de substituição temporária, a assistente de administração escolar do quadro distrital de vinculação de Aveiro, a exercer funções na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Corga-Lobão, Maria Assunção Amorim Rocha, com efeitos a 28 de Junho de 2006.

28 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alves da Mota*.

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 8305/2006

Por despacho de 22 de Junho de 2006 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do despacho n.º 11 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, a Luís Miguel Costa Caixeiro d'Alcântara Carreira, professor da Escola Secundária Artística Soares dos Reis, no Porto, na sequência do processo disciplinar DRN-070/05-DIS, que lhe foi instaurado.

11 de Julho de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria Paula Madeira*.

Serviços Sociais do Ministério da Educação

Despacho n.º 15 933/2006

Para os devidos efeitos e de harmonia com o estabelecido no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo a assistente administrativa principal Olga Maria Frazão Amaro, do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, afecta a estes Serviços, para exercer funções de secretariado no meu Gabinete.

Esta nomeação pode cessar a todo o momento por conveniência de serviço e cessará obrigatoriamente com a fusão destes Serviços nos Serviços Sociais da Administração Pública, a criar.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

10 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *J. Coelho Antunes*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Rectificação n.º 1208/2006

Tendo-se verificado uma incorrecção no anexo ao despacho n.º 12 807/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, rectifica-se que, na denominação dos ciclos de estudos do Instituto Superior de Agronomia a seguir indicados, onde se lê «Ciências da Engenharia» deve ler-se «Ciências de Engenharia»:

Ciências de Engenharia — Engenharia Agronómica;
Ciências de Engenharia — Engenharia Alimentar;
Ciências de Engenharia — Engenharia do Ambiente;
Ciências de Engenharia — Engenharia Florestal;
Ciências de Engenharia — Engenharia Zootécnica.

5 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.